

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Ata de reunião do Comitê de Investimentos 03/2022 – Tibagiprev

Tibagi, 26 de Maio de 2022

As 10:00 horas do dia 26/05/2022 nos reunimos na sede do TIBAGIPREV, com a presença dos membros a seguir: Evelyn de Souza Soares, Tânia Mara Naconezi e Robert Wesley dos Santos de Melo, também foi convidado o Sr. Marcos, representante da empresa de consultoria, que compareceu de forma remota. A reunião se iniciou com o Sr. Marcos apresentando o cenário atual, com as elevações da taxa de juros, e aumento do prêmio pago pelos títulos públicos, que atualmente se encontram acima da meta atuarial de rentabilidade, foi apresentado também evolução da inflação e o relatório de mercado Focus. Na sequência o Sr. Robert questionou em relação à realocções que poderiam contribuir com uma melhora no desempenho da carteira, como a aplicação em fundos de vértice e compra de títulos públicos, onde entrou-se em um debate a respeito das vantagens e desvantagens da aplicação nesses ativos, e da marcação a mercado e marcação na curva. O próximo assunto apresentado foi a distribuição da carteira de investimentos do Tibagiprev onde não foi encontrado nenhum desenquadramento tanto em relação à política de investimentos, quanto em relação à resolução CMN 4963, já a rentabilidade no ano até o mês de abril foi de 4,06%, ainda abaixo da meta atuarial para aquela data que era de 5,96%, após isso o Sr. Marcos encerrou sua participação. Em seguida os membros do comitê discutiram a respeito da taxa Selic que está em de 12,75% a.a, dessa forma os fundos atrelados a esse índice têm apresentado rentabilidade razoável para o acompanhamento da meta, nesse sentido o Tibagiprev possui na carteira o fundo BB Institucional, porém esse fundo não aparece no gerenciador do BB, e para fazer resgates e aplicações exige que o responsável se dirija até a agência, o que operacionalmente não é interessante para o Tibagiprev, por esse motivo, o comitê decidiu pela busca por um novo fundo atrelado à SELIC, que será utilizado para cumprimento das obrigações de curto prazo como a folha de pagamento e aplicação das contribuições e aportes. Como esse fundo não foi selecionado previamente, ficam os membros encarregados de verificar os fundos disponíveis para posterior análise. Em seguida foi tratado a respeito da necessidade de credenciamento de custodiante para a compra de títulos públicos, para isso deve ser emitida determinação da Diretoria para que os setores administrativos do Tibagiprev realizem o credenciamento, uma vez que foi previsto na política de investimentos a aplicação nesse segmento. Por fim foi discutido a respeito da necessidade de se estabelecer um calendário para as reuniões do comitê, todos concordaram com a data mais próxima ao dia 26, então o Sr. Robert ficou encarregado de até a próxima reunião montar o calendário e publicar, e também enviar para a consultoria para que eles se programem para nos atender nessas datas. Terminadas as pautas, foi encerrada a reunião.

Assinam a presente ata:

Evelyn de Souza Soares	Proponente	
Robert Wesley dos Santos de Melo	Gestor	
Tânia Mara Naconezi	Liquidante	

PORTARIA N° 1.330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2019, ao servidor SEBASTIÃO FAUSTIN, matrícula 57312, com fruição de 18/03/2022 a 15/06/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**JULIANA ALBERTI GOMES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que, em referência ao Pregão Eletrônico n° 084/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento de cursos e reciclagem regulamentado pelo CONTRAN, que houve retificação no edital e os itens abaixo, passam a ter nova redação:

23. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. O valor máximo da licitação é de R\$ 21.042,18 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos).

23.2. O objeto do Edital será contratado pelo menor preço ofertado e apresentado na proposta final da licitante vencedora, limitando-se ao valor máximo estabelecido no item acima.

23.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO
221	10.001.12.0361.1201.2037.3390390000 – vínculo 107
208	14.001.10.301.1001.1045.3390390000 – vínculo 494

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE CURSOS E RECICLAGEM REGULAMENTADO PELO CONTRAN, conforme as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO – R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL – R\$
1	15	UNID	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR. EMENTA DO CURSO: LEGISLAÇÃO DE TRANSITO 3 HORAS; DIREÇÃO DEFENSIVA 5 HORAS; NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL 3 HORAS; RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 5 HORAS.	286,66	4.299,90
2	23	UNID	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR VEÍCULO DE TRANSPORTE EMERGÊNCIA. EMENTA DO CURSO: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 3 HORAS; DIREÇÃO DEFENSIVA: 5 HORAS; NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL: 3 HORAS; RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: 5 HORAS.	288,66	6.639,18
3	35	UNID	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. EMENTA DO CURSO: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 3 HORAS; DIREÇÃO DEFENSIVA: 5 HORAS; NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL: 3 HORAS; RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: 5 HORAS.	288,66	10.103,10
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$	21.042,18

 Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 10 de junho de 2022, às 14 horas, pela plataforma eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital completo será fornecido pela Prefeitura Municipal de Tibagi através do e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br

Tibagi, 30 de maio de 2022.

MARCOS ALEXANDRE SANSON FREITAS

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada na Praça Edmundo Mercer, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista Categoria D

78º	ELIAS DOS SANTOS ANDRADE
-----	--------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

Ano IX – Edição nº 1754 - Tibagi, 30 de maio de 2022.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Administração, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 056/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e o edital de convocação nº 055/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Função: Motorista Categoria D
Local: Sede e Distritos

Classificação	Candidato	Motivo
77º	WESLEY VINICIUS BATISTA SANTOS	ITEM 14.3 "a"

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal